



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

LEI 455/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas or lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária - Educação
- Funcional Programática - 08421882029- Instalação Cozinha Piloto
- Elemento de Despesas - 31 11- Pessoal Civil R\$10.000,00
- 31 20- Material de Consumo R\$ 3.000,00
- 41 20- Equip. e Material Permanente R\$ 7.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

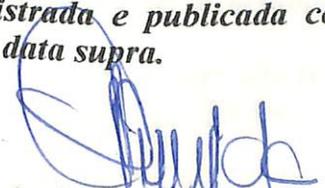
- Unidade Orçamentária - Serviços Urbanos e Obras
- Funcional Programática - 10585751022
- Elemento de Despesa- 41 10
- Número Reduzido - 60
- Valor - R\$20.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 23 de março de 1999.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Lourival Alves de Almeida
Secretário